

**PORTARIA ANAC Nº 1402/SSO, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

Renovar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de Piloto, Voo por Instrumentos, Mecânico de Manutenção Aeronáutica e de Comissário de Voo da EIAC - Escola Internacional de Aviação Civil Sociedade Simples Ltda.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da EIAC – Escola Internacional de Aviação Civil Ltda. Situada na Av. Alcindo Cacela, nº 411, Bairro: Umarizal, CEP: 66060-000, na Cidade de Belém – PA, pelo período de 5 anos, a partir de 15 de dezembro de 2009, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.059801/2009-34

Art. 2º ~~Renovar a Homologação dos cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações, Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, Comissário de Voo, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, partes teórica e prática, Piloto Comercial/IFR de Avião e Voo por Instrumentos, parte teórica~~ Renovar a Homologação dos cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações, Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos e Comissário de Voo, partes teórica e prática, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial/IFR de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, e Voo por Instrumentos, parte teórica, pelo período de 5 anos, a contar de 15 de dezembro de 2009, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº60800.059801/2009-34. (Retificada pela Portaria 37/SSO, de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 5, Seção 1, pág. 1, de 08 de janeiro de 2013).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**